

"Nestas Condições, "Vendedor" significa Renishaw Latino Americana Ltda.; "Comprador" significa um cliente que faz uma encomenda ao Vendedor que é aceito por este; "Mercadorias" significa todos os itens mencionados na confirmação da encomenda do Vendedor excluindo os Serviços; "Equipamento" significa o equipamento fornecido pelo Vendedor como mencionado na confirmação da encomenda do Vendedor; "Software" significa os programas de computador fornecidos pelo Vendedor ao Comprador, seja como parte do Equipamento, em conexão com este ou separadamente, que são o objeto de uma licença concedida pelo Vendedor ao Comprador ("Licença") contida em um documento que acompanha o Software (seja ou não assinado pelas partes) ou incorporado ao Software, mas exclui os programas de computador licenciados para o Comprador por um terceiro, e salvo acordo em contrário por escrito, o Comprador está licenciado para usar o Software apenas para o fim a que se destina; "Serviços" significa qualquer instalação, comissionamento, calibração, programação de peças, treinamento, manutenção ou outros serviços fornecidos pelo Vendedor, como mencionados na confirmação da encomenda do Vendedor, e qualquer descrição ou especificação por escrito que tenha sido fornecida ao Comprador ("Especificações dos Serviços"); "Produto final" significa os produtos finais de quaisquer Serviços, como mencionados na confirmação da encomenda do Vendedor ou nas Especificações dos Serviços "Direitos de Propriedade Intelectual" significa quaisquer patentes, marcas comerciais, design registrados e todas as suas solicitações de registro, direitos autorais ou direitos de design, ou qualquer direito que seja semelhante ou análogo a qualquer um desses em qualquer lugar do mundo.

## 1. Execução do Contrato

A. As propostas de venda do Vendedor são apresentadas nestas Condições e não constituem ofertas para aceitação. As encomendas do Comprador não obrigam o Vendedor. O vínculo contratual existirá na data em que o Vendedor emitir uma confirmação por escrito da encomenda dentro destas Condições, e o "Contrato" significa a confirmação por escrito da encomenda, quaisquer outros termos ou documentos mencionados na confirmação da encomenda e outros termos incorporados por estas Condições. As presentes Condições prevalecem sobre quaisquer condições indicadas na encomenda do Comprador. Não serão aplicáveis quaisquer outros termos, cláusulas ou representações sobre Mercadorias ou Serviços, exceto se tal for acordado pelo Vendedor por escrito. Quaisquer variações ou exclusões às presentes Condições são apenas válidas quando por escrito e assinadas por um representante autorizado de cada parte. Em caso de discrepância, a Licença prevalecerá sobre estas Condições. Em caso de contradição entre as Condições e o Contrato, o Contrato prevalecerá sobre estas.

B. As Mercadorias ou qualquer parte delas são vendidas sujeitas a: (i) ao presente Termo; (ii) ao Código de Defesa de Direito do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), nas hipóteses da lei; e/ou (iii) ao Código de Direito Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), nas hipóteses da lei.

C. O cancelamento pelo Comprador de uma encomenda após a aceitação do Vendedor é uma violação do contrato. As partes concordam que quando o Vendedor estiver fornecendo Mercadorias, Serviços ou qualquer parte dos mesmo ao Comprador, conforme solicitação, o Vendedor estará sofrendo perdas como resultado de tal violação. Se o Comprador cancelar a encomenda após a aceitação, o Comprador concorda em pagar ao

Vendedor por todo o trabalho realizado para cumprir a encomenda e outros custos inevitáveis incorridos, na data de cancelamento, a pagar em conformidade com a fatura do Vendedor referente a tais custos.

D. Quando o Contrato estabelecer uma obrigação financeira ao Comprador, independentemente da modalidade escolhida, qualquer descumprimento dará direito ao Vendedor de tratar o Contrato como rescindido pelo Comprador, podendo o Vendedor faturar os montantes em 1C acima.

## 2. Preços e Pagamento

A. Salvo acordado em contrário por escrito, todos os preços propostos: (I) são provenientes das instalações de fábrica do Vendedor, (ii) excluem qualquer valor de imposto adicional aplicável, o qual será pago à parte; e (iii) estão sujeitos às penalidades mencionadas na letra “2C” abaixo.

B. Sujeito à aprovação do departamento de crédito do Vendedor e a menos que acordado em contrário por escrito, o Comprador deverá pagar as faturas do Vendedor na íntegra (em fundos disponíveis) até 30 dias a partir do final do mês em que a fatura foi datada.

C. O Vendedor pode cobrar multa moratória de 2% (dois por cento) juros sobre os montantes em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, calculados desde a data de vencimento até a do efetivo e integral pagamento.

D. Todos os montantes devidos devem ser pagos sem qualquer compensação, reconvenção, dedução ou retenção.

## 3. Entrega e Aceitação

A. As propostas de venda do Vendedor são apresentadas nestas Condições e não constituem ofertas para aceitação. O Vendedor não é responsável por compensar o Comprador por danos ou outras consequências relativas a entrega atrasada das Mercadorias, Serviços ou qualquer parte dos mesmos, por quaisquer motivos ou por qualquer prejuízo direto ou indireto que venha a ocorrer.

B. Se o Vendedor não puder entregar a totalidade ou parte de quaisquer Mercadorias ou Serviços por qualquer motivo que não esteja razoavelmente sob o controle do Vendedor, o prazo da entrega deverá ser prorrogado por um período igual à duração do atraso justificado na entrega. Se esta Cláusula for aplicável, o Vendedor deverá efetuar a entrega e o Comprador deverá aceitar e pagar pela parte das Mercadorias e Serviços à medida que o Vendedor for capaz de efetuar a entrega nos termos do Contrato.

C. O Vendedor deverá ser responsável por entregar as Mercadorias em uma ou mais remessas ou consignações, salvo qualquer outro acordo expresso entre as partes. Nos casos em que a entrega seja efetuada em uma ou mais remessas ou consignações, cada remessa ou consignação deverá ser considerada efetuada em um contrato separado, podendo ser separadamente faturada, e o cancelamento de outras remessas ou consignações não deverão anular ou afetar os contratos relativos a outras remessas ou consignações.

D. Sujeito aos termos da lei, a entrega deve estar em conformidade com o estipulado em Contrato.

E. Quando o Comprador tiver o dever de recolher as Mercadorias nas instalações do Vendedor, isso deverá ser feito dentro de 7 dias a partir do recebimento da notificação do Vendedor informando que as Mercadorias estão prontas para serem recolhidas; caso contrário, o Vendedor poderá cobrar do Comprador os custos originados pelo fato de o Comprador não ter ido recolher dentro deste período. Quando o Vendedor tiver providenciado o transporte das Mercadorias, deve-se considerar que o Comprador recebeu tais Mercadorias, exceto quando o Comprador tiver notificado o Vendedor por escrito sobre a falta de entrega das Mercadorias até o prazo para pagamento da respectiva fatura.

F. Caso tenha sido acordado por escrito que as Mercadorias estão sujeitas à inspeção prévia pelo Comprador, essa inspeção deverá ocorrer nas instalações do Vendedor e, após o Comprador ou o seu representante ter inspecionado e aprovado as Mercadorias, estas devem ser definitivamente consideradas em conformidade com o Contrato e aceitas, e a Cláusula 3H abaixo não se aplicará a essas Mercadorias.

G. Para encomendas que incluam apenas Mercadorias ou Serviços, ou Serviços entregues posteriormente às Mercadorias a que dizem respeito, a aceitação das Mercadorias ou Serviços será considerada em até 7 dias após a data de entrega. Para encomendas que incluem Mercadorias e Serviços que devem ser fornecidos ao mesmo tempo que as Mercadorias, a aceitação das Mercadorias e Serviços será considerada na data em que o relatório de instalação do Vendedor é assinado pelo Comprador.

H. Se, antes de aceitar, o Comprador tiver definido satisfatória e razoavelmente para o Vendedor que as Mercadorias não se encontram em conformidade com o Contrato, o único recurso do Comprador será limitado, conforme opção do Vendedor, à substituição das Mercadorias, solicitar o abatimento do preço ou à devolução do preço de aquisição, contra a devolução das Mercadorias.

#### 4. Propriedade

A. A propriedade sobre as Mercadorias ou os Produtos finais não passará para o Comprador até que o Vendedor receba o pagamento integral (em fundos disponíveis) pelas Mercadorias e pelos Serviços. Se o Comprador não pagar em tempo pelas Mercadorias e Serviços, então o Vendedor terá direito à devolução imediata das Mercadorias e Produtos finais (ou os documentos outorgados a eles), e o Comprador autoriza irrevogavelmente, por meio do presente, o Vendedor a recuperar as Mercadorias, Produtos finais ou documentos e a entrar em quaisquer instalações do Comprador para esse fim. A procura ou a recuperação das Mercadorias, Produtos finais ou documentos pelo Vendedor não afeta outros direitos legais do Vendedor.

#### 5. Inadimplemento por parte do Comprador

A. O Vendedor poderá, a seu critério, cancelar ou recusar todas as entregas previstas no Contrato se o Comprador: (i) não pagar atempadamente quaisquer montantes vencidos nos termos deste ou qualquer outro contrato existente entre o Vendedor e o Comprador (ii) sendo pessoa física, vier a falecer ou ter sido declarado falido; (iii) sendo uma empresa, inicie o processo de falência e/ou recuperação extrajudicial ou judicial, ou caso um liquidante seja nomeado; (iv) entrar ou oferecer entrar em um acordo ou composição com o seu ou os seus credores; ou (v) estar em qualquer situação semelhante ou análoga a qualquer um desses eventos, segundo as leis de qualquer jurisdição na qual o Comprador esteja registrado, seja residente ou realize seu negócio.

B. O Comprador notificará imediatamente o Vendedor se os itens (ii) a (v) acima forem aplicáveis e, no caso de morte, os representantes do Comprador farão tal notificação.

## 6. Defeitos

A. Sujeito aos termos da lei, o Vendedor compromete-se a corrigir, por meio de reparo ou, a seu critério, através de substituição, os defeitos que, em condições de utilização normal, tenham aparecido no equipamento, dentro de um período de:

(i) 12 meses; ou

(ii) 15 meses, se o Comprador é um fabricante de equipamentos para revenda sendo o Equipamento parte integrante do equipamento do fabricante, ou adquire o Equipamento para revenda novo e sem uso; ou

(iii) no prazo legal/contratual de garantia para o Equipamento ou componentes do Equipamento que esteja especificado na confirmação da encomenda do Vendedor, oferta de compra ou documentação que acompanhe o Equipamento,

após (i) o envio do Equipamento ou do término da execução dos Serviços, ou (ii) quando o Equipamento for instalado por ou em nome do Vendedor, a data em que o relatório de instalação do Vendedor é assinado pelo Comprador, ou (iii) qualquer outra data conforme especificado na confirmação de encomenda do Vendedor, oferta de compra ou documentação que acompanhe o Equipamento, ("data de início da garantia") e que sejam apenas decorrentes de defeitos de materiais ou de mão-de-obra. O reparo ou a substituição não se beneficiarão de um novo período de garantia e o período de garantia original de 12 ou 15 meses ou outro período especificado (o que for aplicável) permanecerão inalterados a partir da data de início da garantia.

B. O vendedor não se responsabiliza pela qualidade, desempenho ou adequação de qualquer hardware fabricado ou software licenciado por terceiros que sejam itens independentes, externos ou fornecidos como uma opção às Mercadorias. No entanto, o Vendedor fará o possível para transmitir ao Comprador o benefício de qualquer garantia recebida pelo Vendedor a partir do seu fornecedor.

C. Se o Comprador notificar o Vendedor que o Software não apresenta um desempenho conforme as especificações de utilização correta no período de 90 dias (ou outro período definido na confirmação da encomenda do Vendedor, oferta de compra ou na licença de Software) após a data de início da garantia, o Vendedor efetuará a substituição ou reparo do Software dentro do período razoável de notificação. Nenhuma garantia é fornecida pela precisão ou pela integridade de qualquer informação, texto, gráficos, links ou outros itens contidos no Software

D. Se o Comprador notifica o Vendedor informando que qualquer um dos Serviços ou Produtos finais não foram fornecidos utilizando o devido cuidado e habilidade ou não atendeu a qualquer uma das Especificações de Serviços nos 90 dias (ou outro período indicado na confirmação da encomenda do Vendedor ou da oferta de compra) após a entrega, o Vendedor realizará novamente os Serviços relevantes dentro de um prazo razoável após a notificação.

E. Os itens reparados ou substituídos deverão ser enviados com o frete pago pelo Vendedor para o endereço indicado pelo Comprador. "

"H. Se o vendedor não identificar um defeito nas Mercadorias ou Produtos, o Vendedor pode cobrar ao Comprador as despesas incorridas para a análise das Mercadorias ou Produtos, a título de assistência técnica.

F. As Cláusulas 6A e 6C deixam de ser aplicáveis se, após a entrega, as Mercadorias ou Produtos finais tiverem sido:

- (i) utilizados para qualquer finalidade que não seja contemplada pelas instruções de uso do Vendedor;
- (ii) instalados, utilizados ou armazenados de modo diferente das instruções de uso do Vendedor, ou não levado ao conhecimento do Comprador, incluindo quando a instalação foi realizada por pessoas não autorizadas pelo Vendedor;
- (iii) utilizados com qualquer material, equipamento ou software que não seja contemplado pelas instruções de uso do Vendedor;
- (iv) danificados, utilizados de modo incorreto, descuidado, limpos ou armazenados de forma inadequada, ou se suas marcas ou números de identificação tiverem sido alterados ou removidos;
- (v) modificados e alterados de qualquer modo sem a autorização prévia por escrito do Vendedor;
- (vi) danificados em consequência do uso ou operação depois que algum defeito tenha se tornado evidente;
- (vii) danificado como resultado de falha ou oscilação de energia elétrica ou sistemas ambientais; ou
- (viii) danificados em consequência de incêndio, inundação, roubo, desastre natural, guerra, terrorismo ou evento semelhante.

podendo o Vendedor cobrar do Comprador quaisquer reparos necessários às Mercadorias ou Produtos finais em tais circunstâncias.

G. A decisão do Vendedor em relação a todos os assuntos de acordo com a Cláusula 6 e, em particular (mas sem limitação do precedente), quanto à natureza e causa de qualquer defeito ou funcionamento defeituoso, será definitiva e vinculativa para o Comprador.

## 7. Mercadorias personalizadas ou sob medida

A. Sempre que as Mercadorias tiverem sido produzidas ou adaptadas de acordo com desenhos ou configurações especificadas ou fornecidas pelo Comprador, este declara e garante ao Vendedor que:

- (i) as Mercadorias como concebidas ou configuradas não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- (ii) as Mercadorias estarão aptas para a finalidade para a qual foram projetadas ou configuradas (e, como tal, o Comprador concorda que o Vendedor não terá qualquer responsabilidade por qualquer projeto defeituoso ou configuração fornecidos pelo Comprador); e

(iii) O Comprador se certificou ou se certificará de que todos os testes e análises necessários foram feitos ou serão feitos antes de as Mercadorias serem usadas para garantir que elas foram projetadas, construídas e estão funcionando de um modo que seja seguro e sem riscos para a saúde ou a segurança de qualquer pessoa que utilize ou esteja perto das Mercadorias.

B. O Comprador indenizará o Vendedor relativamente a quaisquer ações, processos judiciais, demandas, encargos, juros, custos e despesas em que o Vendedor possa incorrer ou incorra em relação a todas as ações interpostas por terceiros, através da alegação de fatos que, caso venham a ser confirmados, indiquem descumprimento das declarações e garantias do Comprador contidas nesta Condição.

#### 8. Prestação de Serviços e uso e descarte de Mercadorias

A. O Comprador deverá: (i) cooperar com o Vendedor em todas as questões relativas aos Serviços;(ii) fornecer ao Vendedor e aos seus representantes acesso às instalações do Comprador conforme for razoavelmente necessário para a prestação dos Serviços;(iii) fornecer informações substancialmente exatas conforme justificadamente solicitado pelo Vendedor para fornecer os Serviços;(iv) informar ao Vendedor sobre todas as regras e regulamentos de saúde e segurança e quaisquer outros requisitos de segurança razoáveis que se apliquem às instalações do Comprador;(v) realizar o tipo de trabalho necessário para preparar as instalações do Comprador para o fornecimento dos Serviços, de acordo com as instruções justificadas do Vendedor; e (vi) ser o único responsável por avaliar e atender todas as condições legislativas e de saúde e segurança recomendadas nas instalações do Comprador para permitir a prestação dos Serviços.

B. O Comprador deverá informar todas as pessoas que usem as Mercadorias, ou quando o Comprador esteja revendendo as Mercadorias, sobre a totalidade das instruções e/ou recomendações de utilização do Vendedor, incluindo as mencionadas por referência nos catálogos ou brochuras do Vendedor, ou quaisquer outras instruções do Vendedor comunicadas ao Comprador. O Comprador empenhará os esforços necessários para garantir a disponibilidade, em ligação com a utilização das Mercadorias, de informações adequadas sobre a utilização para as quais tenham sido concebidas e quaisquer condições necessárias para assegurar que a sua utilização seja efetuada em segurança e sem risco para a saúde.

C. O Comprador não removerá e, quando estiver revendendo as Mercadorias, exigirá do adquirente que não remova marcação presente nas Mercadorias que façam referência às instruções e/ou recomendações de uso do Vendedor.

D. Se o Comprador ou o seu adquirente solicitar quaisquer informações sobre o uso para o qual as Mercadorias tenham sido concebidas ou testadas, ou ainda sobre as condições de segurança e salubridade, quando utilizados em trabalho, para cumprimento de quaisquer requisitos legais sobre higiene e segurança no trabalho, o Vendedor deverá fornecer tais informações.

E. O Comprador indenizará o Vendedor relativamente a quaisquer responsabilidades, perdas, juros, custos e despesas em que o Vendedor possa incorrer ou incorra em função de todas as ações interpostas por terceiros, através da alegação de fatos que, caso venham a ser confirmados, indiquem descumprimento das declarações e garantias do Comprador contidas nesta Cláusula 8, ou que, se confirmadas, possam indicar descumprimento de

qualquer adquirente do Comprador das declarações e garantias às quais o Comprador é obrigado, nesta Cláusula 8, a exigir do adquirente.

F. Quando a legislação nacional sobre resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos no país para o qual o Vendedor envia as Mercadorias permitir que o Vendedor delegue essa responsabilidade ao Comprador, o Comprador será responsável pelo descarte das Mercadorias em conformidade com a legislação nacional, a seu próprio custo. Quando não for permitido que o Vendedor faça isso, o Vendedor será responsável pelo descarte seguro das Mercadorias em conformidade com a legislação nacional pertinente, a seu próprio custo.

#### 9. Direitos de Propriedade Intelectual

A. Nada nas presentes Condições altera a propriedade de quaisquer direitos intelectuais de propriedade pré-existentes. Os Direitos de Propriedade Intelectual criados especificamente para o Comprador como parte das entregas pertencem ao Comprador e todos os outros direitos de propriedade intelectual devem pertencer à parte que os criou.

B. A Cláusula 9C se aplica quando uma reclamação for feita contra o Comprador declarando que qualquer parte das Mercadorias ou qualquer uso das Mercadorias para os fins pretendidos viola os direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa, exceto quando (i) o Comprador permitiu que as Mercadorias fossem alteradas ou (ii) as Mercadorias foram usadas como estipulado na Cláusula 6E (iii), e em qualquer caso, a reclamação não teria surgido se tal alteração ou utilização não tivesse ocorrido.

C. Desde que o Comprador notifique imediatamente o Vendedor por escrito sobre qualquer reclamação do tipo referido na Cláusula 9(b) e permita que o Vendedor (se assim o desejar) tenha o controle total da defesa e do acordo da reclamação, o Vendedor não pagará quaisquer custos e indenizações contra o Comprador em um processo apresentado com base na tal reclamação.

D. Se qualquer reclamação do tipo referido na Cláusula 9B for feita ou for da opinião do Vendedor possível de ser feita, então (i) o Vendedor terá o direito de adquirir para o benefício do Comprador uma licença para utilizar as Mercadorias e/ou Software para o seu uso pretendido, ou modificar ou substituir as Mercadorias de modo a evitar a infração sem reduzir materialmente sua utilidade para o uso pretendido, ou (ii) se as soluções em (i) não forem possíveis, na opinião do Vendedor, a um custo razoável, o Vendedor terá o direito de exigir que o Comprador venda as Mercadorias ao Vendedor ao preço original após a dedução de uma provisão para depreciação de forma linear ao longo da vida útil das Mercadorias, conforme razoavelmente determinado pelo Vendedor.

E. O Vendedor não tem ou terá nenhuma responsabilidade quanto à alegada violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual que não os especificados nesta Cláusula 9.

F. Todos os desenhos, materiais, especificações e outros dados fornecidos pelo Vendedor ("Materiais") e todos os direitos de propriedade intelectual a eles pertencentes permanecerão propriedade do Vendedor e, exceto quando já tenham sido colocados no domínio público pelo Vendedor, o Comprador deverá manter os Materiais confidenciais e não deverá usá-los para qualquer fim diferente daquele para o qual foram fornecidos. O Comprador deverá destruir ou devolver os Materiais ao Vendedor imediatamente e a pedido

do Vendedor, e, em qualquer evento, prontamente após ter cessado a necessidade de utilização de tais Materiais por parte do Comprador.

#### 10. Limitação de responsabilidade

A. ESTA CONDIÇÃO ESTABELECE A RESPONSABILIDADE TOTAL DO VENDEDOR, SEJA CONTRATUAL, EXTRA CONTRATUAL (INCLUSIVE NEGLIGÊNCIA), POR INFRAÇÃO, POR DECLARAÇÃO FALSA OU DE TODA FORMA RESULTANTE DE OU RELATIVA AO CONTRATO.

B. Estão excluídas, na máxima extensão possível, todas as garantias, Cláusulas e termos implícitos por lei.

C. Nenhuma cláusula destas Condições exclui ou limita a responsabilidade do Vendedor em caso de morte ou lesão corporal provocada por negligência do Vendedor, ou por fraude ou falsa declaração ou para qualquer outro assunto em relação ao qual seria ilegal para o Vendedor excluir ou limitar a sua responsabilidade.

D. Sujeito à lei aplicável e às Cláusulas 10B e 10C supramencionadas, a responsabilidade total do Vendedor por contrato, dolo (incluindo negligência), descumprimento de disposição legal, falsa declaração ou outras emergentes do contrato é limitada ao preço total pago pelo Comprador nos termos do Contrato, o que for maior. Além disso, e sujeito a essa responsabilidade total:

(i) a responsabilidade do Vendedor por defeitos é limitada nos termos das Cláusulas 3H e 6;

(ii) A responsabilidade do Vendedor por descumprimento das obrigações da Cláusula 6 é limitada ao preço da parte relevante das Mercadorias ou Serviços em questão;

(iii) A responsabilidade do Vendedor por reclamações de direitos de propriedade intelectual é limitada nos termos da Cláusula 9;

(iv) a responsabilidade do Vendedor por danos em bens tangíveis é limitada à correção ou substituição dos bens danificados;

(v) O Vendedor não é responsável por qualquer perda direta ou indireta de lucro, receita, dados, contratos, negócios ou fundo de comércio, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou quaisquer reclamações de terceiros;

(vi) o Vendedor se isenta de quaisquer responsabilidades por quaisquer reclamações, exceto se (a) todos os detalhes da reclamação tenham sido comunicados ao Vendedor no prazo de 1 (um) mês sobre a descoberta dos fatos que deram origem à reclamação por parte do Comprador, e (b) as ações judiciais relativas à reclamação tenham início no prazo de 12 (doze) meses a contar de tal data.

E. Se o Comprador revender as Mercadorias ou Produtos finais através da incorporação nos produtos do Comprador, o Comprador deverá indenizar o Vendedor contra quaisquer reclamações de terceiros resultantes de defeitos nos produtos do Comprador. (i) utilizados para qualquer finalidade que não seja contemplada pelas instruções de uso do Vendedor;

#### 11. Legislação e Foro aplicável

O Contrato e qualquer controvérsia ou reivindicação resultante de ou em conexão com ele (seja contratual ou extracontratual) serão regidos e interpretados de acordo com a lei brasileira, e o Comprador irrevogavelmente se submete à jurisdição exclusiva ao foro de São Paulo."